ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 19 de janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando o Oficio nº 007/2024 CPPAD que solicita a prorrogação, por mais 60 dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar 001/2023 iniciado em 22/11/2023, bem como do afastamento cautelar das servidoras municipais mencionadas na Portaria nº 207/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado por meio da Portaria nº 207, de 22 de novembro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 048/1997.

Parágrafo único. Fica prorrogado o afastamento cautelar das servidoras públicas municipais, especificadas no art. 1º da Portaria nº 207/2023, do exercício de suas funções, por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do parágrafo único do art. 157, da Lei Municipal nº 048/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 19 de janeiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

> Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:0D685556

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2024. Edição 3205 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/